



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/03/2008
©
RUBRICA

LEI Nº 7.334

Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Pedro Conceição** o logradouro público com início na Rua Desembargador Otávio de Carvalho Lengruber (ponto de coordenadas UTM E= 363.851,12 e N= 7.754.402,12), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.809,95 e N= 7.754.419,14), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal